

PORTARIA N° 13/2023 de 24 de outubro de 2023.

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Conceder o benefício de Pensão por Morte decorrente do falecimento do (a) senhor (a) **HILDA FERREIRA DA ILVA**, servidora pública, aposentada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, Matrícula n° 123-0, cargo efetivo de costureira, portador (a) do RG n°605651 SSP/AL e inscrito (a) no CPF sob o n°345. 207.594-04, em favor de sua companheira a senhora **CLAUDINEIDE DE LIMA**, inscrito (a) no **CPF sob o n° 094.737.814-66** e RG n°3060829-5 SSP/AL, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal n° 1.034, de 30 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo Administrativo de Benefício n° 09/2023.

**Art. 2º -** A Pensão por Morte será **vitalícia, sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).

**Art. 3º-** O valor mensal a receber pelo(s) beneficiário(s) acima citado(s) será conforme determinam os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022.

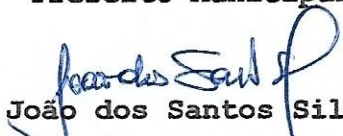
**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **03 de julho de 2023**, com base no art. 27, da Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2023.

JOAO VICTOR CALHEIROS  
AMORIM  
SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por JOAO  
VICTOR CALHEIROS AMORIM  
SANTOS:06619429459  
Dados: 2023.10.24 14:40:59 -03'00'

**João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Prefeito Municipal**

  
**João dos Santos Silva**  
**Diretor Presidente**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

---

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO  
PORTARIA



**PORTARIA Nº 13/2023 de 24 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Conceder o benefício de Pensão por Morte decorrente do falecimento do (a) senhor (a) **HILDA FERREIRA DA ILVA**, servidora pública, aposentada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, Matrícula nº 123-0, cargo efetivo de costureira, portador (a) do RG nº605651 SSP/AL e inscrito (a) no CPF sob o nº345. 207.594-04, em favor de sua companheira a senhora **CLAUDINEIDE DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **094.737.814-66** e RG nº3060829-5 SSP/AL, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo Administrativo de Benefício nº 09/2023.

**Art. 2º -** A Pensão por Morte será vitalícia, sem paridade, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

**Art. 3º-**O valor mensal a receber pelo(s) beneficiário(s) acima citado(s) será conforme determinam os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.

**Art. 4º-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **03 de julho de 2023**, com base no art. 27, da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Viçosa/AL, 24 de outubro de 2023.**

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito Municipal

**JOÃO DOS SANTOS SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:BA92A0F2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/10/2023. Edição 2161

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>